



EDITAL DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACs/FUNDEB-2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº14.113/2020 e da Lei Municipal nº. 4. 654 /2021, que *dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB*, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Professora Renata Ribeiro Sandoval Ferreira Pagotto, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembléia Geral de eleição dos membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACs-FUNDEB) para o mandato com vigência/validade pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, a realizar-se na EMEF Humberto França, nesta cidade de Ituverava/SP, localizado à Rua Xaraiés, nº 50, no Bairro Marajoara, no dia 06 de dezembro do corrente ano, conforme cronograma abaixo:

I-DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Em consonância com o disposto na referida Lei, o processo eletivo, a realizar-se na data de 08/12/2022, destina-se à escolha dos representantes da comunidade, sendo um membro Titular e seu respectivo Suplente, formado pelos segmentos abaixo descritos.

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública, indicado pelas entidades sindicais;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas, eleitos por seus pares;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, indicado pelas entidades sindicais (Entende-se como Servidor Técnico-Administrativo os cargos de Secretário de Escola, Escriurário, lotados em qualquer unidade escolar ou órgão /unidades administrativas da educação pública municipal)

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, eleitos por seus pares;

f) 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública municipal da Educação de Jovens e Adultos, eleito por seus pares;

f.1) 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública secundarista, eleito por seus pares;

g), 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares.

l) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil (I-pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;IV - desenvolvem atividades relacionadas



Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo



à educação ou ao controle social dos gastos públicos; V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso).

II-DAS FORMAS DE ESCOLHA:

I- Os candidatos cujas representações se dão por eleição entre os pares, (diretores/pais/estudantes) deverão se apresentar no dia e hora definidos no cronograma, munidos de documentos pessoais, para indicar o segmento e concorrer ao pleito;

II- Os candidatos cujas representações se dão por indicação do segmento (Poder Executivo/Entidades Sindicais/Conselho Municipal de Educação/Conselho Tutelar/Sociedade Civil) deverão ter seus nomes indicados por estes, via ofício digitalizado, direcionado à Secretaria Municipal de Educação para o e-mail se.educacaoituverava@gmail.com, contendo titular e suplente, nome completo sem abreviações de cada indicado, número do RG e CPF., até o dia 09/12/2022, impreterivelmente, não havendo necessidade de apresentação dos indicados no dia da assembleia.

III- A eleição da mesa diretora (Presidente, Vice Presidente e Secretário) do novo Conselho se dará em data a ser definida pela SME-Ituverava, ou por aplicativo de reunião online a ser definido e comunicado pela Secretaria Municipal de Educação aos eleitos, caso necessário.

III- DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA :

São impedidos de integrar os conselhos (art.34, §5º):

I- Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.”

IV- CRONOGRAMA DE HORÁRIOS POR REPRESENTAÇÃO

HORÁRIO	REPRESENTAÇÃO
8h30	Representante dos Diretores das Escolas Públicas
9h00	Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas- EJA
10h00	Representantes dos Pais de alunos da Educação básica pública

Ituverava, 07 de dezembro de 2022.

Renata R.S.F.Pagotto
Secretária Municipal de Educação